

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. PROMOVE A SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO, NA PRIMEIRA REFERÊNCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a servidora relacionada abaixo, não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punições disciplinares nos últimos 2 (dois) anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do § 2º do art. 23, da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23, da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER para a primeira referência da classe B do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011, conforme tabela abaixo:

ORD	SERVIDOR	MATRIC	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL	PERÍODO
1	CLARISSA DE MELO CAVALCANTE	56040	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AGNS-A6	AGNS-B1	01/01/2022 À 01/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**
GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MAGNA MARIA DE OLIVEIRA MOUTA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2022019134, de 11 de novembro de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a servidora MAGNA MARIA DE OLIVEIRA MOUTA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 255, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao período aquisitivo de 01/06/1992 à 01/06/1997, nos meses de MARÇO, JULHO e NOVEMBRO/2023, sem prejuízo de sua remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2022016643, de 05 de outubro de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a servidora MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 539, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 à 01/06/2007, nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2023, sem prejuízo de sua remuneração, lotado no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANE PIRES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2022007562, de 11 de maio de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a servidora LUCIANE PIRES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE



EM SAÚDE, matrícula nº 388, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao período aquisitivo de 02/06/2002 à 02/07/2007, nos meses de MARÇO, MAIO e JUNHO/2023, sem prejuízo de sua remuneração, lotada no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022020592 de 19 de dezembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º- PRORROGAR licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARIA KELVIA DOS SANTOS ARRUDA, matrícula nº 66199, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAÚDE, carga horária de 200 horas mensais, lotada no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA DA ROCHA; no período de 15/12/2022 à 13/01/2023. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. RENOVA A PORTARIA Nº 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE CONCEDE A SERVIDORA, CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 2023001126 de 13 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78, da Lei Complementar n.º 001, de 23/09/2009; RESOLVE: Art. 1º. RENOVAR a portaria nº 065, de 09 de fevereiro de 2022 que concede a servidora CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA, matrícula nº 33837, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na UBS PLANALTO CAUCAIA – DR. JOAQUIM BRAGA, LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE OU COMPANHEIRO, a partir de 04 de fevereiro de 2023, enquanto pertencer ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no estado da Paraíba, devendo ser renovada anualmente. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR.

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PRO-CESSO	DATA PROCES-SO	PORCEN-TAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
40877	RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE	ENFERMEIRO	MESTRADO SAUDE DA FAMILIA 960 HORAS UECE	2023000195	03/01/2023	40	ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
33792	ALEXANDRE JARLLES PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	MESTRADO TEC. E INOVAÇÃO EM ENFERMAGEM 495 HORAS UNIFOR	2022020725	22/12/2022	40	ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente



Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
46914	RANNIELLY DE SOUSA VIEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	ESPECIALISTA NEONATOLOGIA 5.760 HORAS ESCOLA DE SAUDE PUBLICA	2023000303	03/01/2023	20	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
35332	KATIA DE FATIMA PORFIRIO DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	ESPECIALISTATOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONANCIA MAGNETICA 360 HORAS FAMESP	2022020311	13/12/2022	20	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
37421	FRANCISCO NONATO MACIEL FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	ESPECIALISTA ACONSELHAMENTO E PSICOLOGIA PASTORAL 750 HORAS FAVENI	2023001364	19/01/2023	20	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGISTICA 1.700 HORAS UNIATENEU	2022013029	01/08/2022	10	ART. 9º, INCISO I DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. REMOVE a pedido a servidora **TAINAH MEDEIROS CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023000758, de 09 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso II da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido a servidora **TAINAH MEDEIROS CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 45308, da UBS CAPEMI - LAR FABIANO DE CRISTO para a UBS JUREMA - FRANCISCO PAULO PONTES. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. REMOVE a pedido o servidor **DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022011485, de 19 de julho de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso II da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido o servidor **DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, matrícula nº 35416, da UBS ITAMBE – FRANCISCO FERREIRA DA SILVA para o CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA N° 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor VINICIUS HERLAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023001190, de 16 de janeiro de 2023; RESOLVE: Art.1° - CONCEDER ao servidor VINICIUS HERLAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula n° 35675, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na UBS ARATURI - ANTONIO JANDER PEREIRA MACHADO, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (Duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2° - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3° - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2°. Art.4° - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5° - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art.6° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal n° 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	N° PRO-CESSO	DATA PROCES-SO	PORCEN-TAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
53994	MARIA ALDENICE RUFINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUACAO PEDAGOGIA 3.540 HORAS UNIASSELVI	2023000654	06/01/2023	10	ART. 20, INCISO I DA LEI N° 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.
53995	MARIA CLEMICE LIMA DA COSTA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUACAO GESTAO HOSPITALAR 2.330 HORAS UNIASSELVI	2023001347	19/01/2023	10	ART. 20, INCISO I DA LEI N° 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CESSA a pedido da servidora CELINA MAGALHAES DIAS CARVALHO FILHA ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, os efeitos da Portaria n° 018, de 07 de janeiro de 2022 que concede licença para interesse particular sem remuneração. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2023001350 de 19 de janeiro de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009; Art.1° - CESSAR a partir de 13 de fevereiro de 2023, a pedido da servidora CELINA MAGALHAES DIAS CARVALHO FILHA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula n° 66131, os efeitos da Portaria n° 018, de 07 de janeiro de 2022, que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração, lotada no HOSPITAL SANTA TERESINHA. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA Nº 051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. CESSA a pedido da servidora **DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM** ocupante do cargo estável de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, os efeitos da Portaria nº 068, de 11 de fevereiro de 2022 que concede licença para interesse particular sem remuneração. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023000781 de 09 de janeiro de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º - CESSAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, a pedido da servidora DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM, ocupante do cargo estável de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº 36120, os efeitos da Portaria nº 068, de 11 de fevereiro de 2022, que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração, lotada na ENDEMIAS. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 052, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo nº 2023001539, de 24 de janeiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora TATIANY COUTINHO CAJAZEIRAS BEZERRA, a partir de 23 de janeiro de 2023, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula nº 56024, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na UBS PLANALTO CAUCAIA – DR JOAQUIM BRAGA, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. PRORROGA a Portaria nº 339, de 14 de dezembro de 2020 que concede licença para interesse particular sem remuneração a servidora SIENA SALES FREITAS GUERRA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023000670, de 06 de janeiro de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art. 1º. PRORROGAR a partir de 04 de janeiro de 2023 até 04 de janeiro de 2025 a Portaria nº 339, de 14 de dezembro de 2020 que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração a servidora SIENA SALES FREITAS GUERRA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, matrícula nº 35954, lotado no HOSPITAL SANTA TERESINHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e combinado com Lei 3.269 de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223 de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022020998 de 30/12/2022. RESOLVE: Art. 1º PROMOVER A PROGRESSÃO VERTICAL, em termos de mudança de classe de ES_CL02 para ME_CL02, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula: 67943, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensal, de acordo com o diploma de Mestrado em Linguística, expedido pela Universidade Federal do Ceará, registrado sob o nº 1520 (UFC), em 03 de janeiro de 2023, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.403, de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder, Executivo Municipal. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a data do processo. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 068, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de julho de 2017; RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO, a partir de 31 de janeiro de 2023, da GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO dos (as) servidores (as), constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçame.**



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 068 DE CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MAT	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMB	VALOR
6472	ELIZABETE FERREIRA SIQUEIRA	AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	DIRETOR ESCOLAR C	NGE - 3	R\$ 462,00
76805	ADRIANA MARIA DE MESQUITA	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE - 4	R\$ 462,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 071 DE 01 FEVEREIRO DE 2023. ESTABELECE AS DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e demais disposições legais; Considerando a necessidade de garantir a atuação de professores(as) efetivos(as) e temporários(as) em todas as turmas e componentes curriculares, etapas e modalidade de ensino da rede pública municipal de educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais; Considerando o direito de o servidor público ser lotado e o dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública; Considerando a implementação eficaz do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a importância da lotação do servidor nas unidades educacionais; Considerando o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2023; RESOLVE: Art. 1º - Fica disciplinado, na forma desta Portaria e seus anexos, o processo de lotação dos professores e demais servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação nas unidades educacionais da Rede pública municipal para o ano de 2023; Art. 2º - Os casos omissos desta Portaria e seus anexos serão submetidos à apreciação e à decisão da Gerência de Recursos Humanos (GRH), em parceria com os setores técnicos da Secretaria de Educação; Art. 3º - O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei; Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 01 de fevereiro de 2023. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO I
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (GRH)
DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES - 2023

1. ORIENTAÇÕES GERAIS: 1.1. A Gerência de Recursos Humanos é uma estratégia importante para a melhoria do ensino e do processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, normatizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Princípios Basilares da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. É imprescindível, portanto, que os procedimentos de lotação sejam institucionalizados e sistematizados, para não ocorrer de forma casual, reativa ou com visão de curto prazo, sob o risco de comprometer os resultados esperados. 1.2. A Gerência de Recursos Humanos assume características sistêmicas, com políticas de planejamento, recrutamento, controle, manutenção e desenvolvimento de pessoal, interagindo sinergicamente para garantir o funcionamento e a resposta que a instituição educacional necessita no cumprimento de sua função social. 1.3. Essa ação deverá ser feita pelo núcleo gestor, através dos dados de matrícula de 2023 e, considerando sua demanda, organizará os(as) professores(as) e os(as) servidores(as) de apoio na lotação da unidade educacional, encaminhando para Secretaria Municipal de Educação os dados a serem consolidados naquele órgão. 1.4. Com a finalidade de organizar as unidades educacionais, os pedidos de remoção deverão ser feitos até o dia 03 de fevereiro de 2023. Para solicitar a remoção, o(a) professor(a) ou o(a) servidor(a) efetivo(a) deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no estabelecimento de ensino, conforme Art. 79 – Inciso I do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica, e ter cumprido o estágio probatório. A remoção tanto de professores(as), bem como dos(as) servidores(as) de apoio, será concedida mediante processo administrativo e de acordo com as carências apresentadas pela escola à Gerência de Recursos Humanos (GRH). 1.5. O remanejamento de professores(as) efetivos(as) entre turnos poderá acontecer se houver carência na unidade educacional para o turno solicitado, devendo ter anuência do Núcleo Gestor com a ciência da Secretaria Municipal de Educação. 1.6. O remanejamento de professores(as) efetivos(as) da sala comum para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) será realizada mediante os seguintes critérios: Ter concluído estágio probatório; Possuir especialização na área de Educação Especial, Educação Inclusiva ou em AEE; Participar de entrevista com técnicos do núcleo de Educação Especial com a anuência da Secretaria Municipal de Educação. 1.7. O núcleo gestor de cada unidade educacional, com a ciência prévia da Secretaria Municipal de Educação, poderá remanejar professores(as) efetivos(as) e/ou temporários(as) entre níveis/anos/modalidades, levando em consideração o perfil dos(as) docentes e principalmente, o desenvolvimento da aprendizagem das crianças e estudantes. 1.8. No caso do ensino noturno, quando não houver estudantes matriculados para organização de turmas, a escola deverá remanejar, se necessário, os(as) professores(as) sem turma, para o turno diurno ou para a Secretaria Municipal de Educação, que orientará a nova lotação. **2. LOTAÇÃO DE PROFESSORES(AS):** 2.1. Das fases: 2.1.1. O processo de lotação dos(as) professores(as) nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Educação compreenderá dois momentos distintos. O primeiro acontecerá na própria unidade educacional, organizado pelo Núcleo Gestor da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (Segmentos I e II) conforme apresentado nos anexos (II, III, IV e V, respectivamente) na Gerência de Recursos Humanos (GRH), acompanhado do relatório anexo à lotação da oferta de turmas 2023 e seus respectivos turnos (horários). 2.1.2. O segun-



do momento, será na Gerência de Recursos Humanos (GRH), em que se dará a confirmação e a validação dos quadros de lotação das unidades educacionais, após a verificação dos dados de matrícula pela Gerência de Planejamento.

2.1.3. Para a lotação do(a) professor(a) na unidade educacional, o núcleo gestor deverá considerar a demanda de turmas, conforme as diretrizes de matrícula, os programas e os projetos curriculares oferecidos pela unidade educacional, a formação inicial/habilitação e o perfil dos(as) professores(as). Importante ressaltar que, para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, é recomendável a concentração da carga horária do(a) professor(a) numa mesma unidade educacional, preferencialmente a mais próxima de sua residência, sempre que possível.

2.1.4. A lotação total da carga horária do(a) professor(a) em sala de aula deverá ser garantida e é de responsabilidade das unidades educacionais e da Gerência de Recursos Humanos;

2.1.5. Cabe à Gerência de Recursos Humanos acompanhar e resolver situação excepcional de carga horária ociosa. O(a) professor(a) com carga horária não lotada terá o prazo de até cinco (5) dias para sanar a regularização da lotação.

2.2. Dos critérios:

2.2.1. A lotação de professores(as) nas unidades educacionais fica a cargo do núcleo gestor, considerando a seguinte prioridade:

2.2.1.1. Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 200 horas mensais;

2.2.1.2. Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 100 horas mensais;

2.2.1.3. Professor(a) em Estágio Probatório (Concurso de 2016) seguirá as normas da Lei Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2009 (respeitando a ordem de chamada pública); Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010 e a Lei 2.172 de 25 de outubro de 2010;

2.2.1.4. Professor(a) contratado(a) temporariamente, selecionado(a) nos termos da legislação específica e instruções normativas pertinentes, cadastro de reserva e professores(as) devidamente selecionados conforme o processo seletivo de 2023.

2.2.2. É necessário ter formação específica no componente curricular/etapa/modalidade que atua na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Educação Especial, na Educação Quilombola, na Educação Indígena (conforme legislação do ensino) e na Educação do Campo.

2.2.3. Na hipótese de haver mais de um docente candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate:

2.2.3.1. Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida;

2.2.3.2. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Educação de Caucaia;

2.2.3.3. Proximidade de domicílio do(a) servidor(a);

2.2.3.4. Maior titulação;

2.2.3.5. Maior idade.

2.2.3.6. Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

2.3. Das Orientações Específicas por nível, etapa e modalidade:

2.3.1. Professor(a) lotado(a) na Educação Infantil:

2.3.1.1. O(a) professor(a) da Educação Infantil deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, Formação de Professores ou Formação Nível Médio na modalidade normal.

2.3.1.2. Nas creches e pré-escola de tempo integral, o(a) professor(a) deverá ser lotado(a) 200 horas aula, distribuídas nos horários das 07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min; e 01 (um) auxiliar de sala com 200 horas para cada turma.

2.3.2. Professor(a) lotado(a) dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

2.3.2.1. O(a) professor(a) do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, Formação de Professores ou Formação Nível Médio na modalidade normal.

2.3.2.2. O(a) professor(a) com perfil alfabetizador será lotado(a), preferencialmente, nas turmas de 1º e 2º do ensino fundamental.

2.3.2.3. A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1 e P2 consta no anexo III.

2.3.3. Professor(a) lotado(a) nos anos finais do Ensino Fundamental:

2.3.3.1. O(a) professor(a) do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) deverá ter a formação exigida da Licenciatura no componente curricular/área específica. (Em casos específicos solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, conforme Resolução N° 07/2014).

2.3.4. Professor(a) lotado(a) na Educação de Jovens e Adultos (EJA):

2.3.4.1. O(a) professor(a) da EJA I (1º, 2º e 3º ano) e EJA II (4º e 5º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, Formação de Professores(as) ou Formação Nível Médio na modalidade normal.

2.3.4.2. A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1 e P2 está no anexo V.

2.3.4.3. O(a) professor(a) da EJA III (6º e 7º), EJA IV (8º e 9º) deverá ter a formação exigida da licenciatura no componente curricular/área específica de atuação.

2.3.4.4. Em 2023, não serão permitidas novas lotações de professores(as) efetivos(as) em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por se tratarem de turmas instáveis.

2.3.5. Professor(a) lotado(a) na Educação Inclusiva:

2.3.5.1. O(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotado(a) na Sala de Recursos Multifuncionais, deverá ter formação inicial em Pedagogia e/ou licenciatura plena, ter sido aprovado(a) em concurso público ou em processo seletivo simplificado (PSS) e possuir habilitação na área (Especialização da Educação Especial e/ou AEE ou ainda em cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo, 180 horas).

2.3.6. Professor(a) de Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação do Campo:

2.3.6.1. O(a) professor(a) indígena, quilombola e do campo deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial na área de atuação, aprovação no edital N° 003/2022 e carta de pertencimento.

2.3.7. Professor(a) com função readaptada:

2.3.7.1. A lotação de professores(as) readaptados(as) nas unidades educacionais da rede pública municipal de educação se dará a critério da Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, independente da região ou da lotação de origem do(a) professor(a). O(a) professor(a) readaptado(a) poderá ser lotado(a), mediante pedido formal dos núcleos gestores, justificando tais necessidades que serão submetidas à análise da coordenadoria de gestão de pessoas, limitando-se a 04 (quatro) professores(a) por unidade educacional, baseado no número de crianças e estudantes. Não serão asseguradas vagas para servidores(as) que usufruam de readaptação temporária.

2.3.7.2. O(a) professor(a), ao ser readaptado(a) pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), desenvolverá atividades prioritariamente na biblioteca, na sala de leitura (projeto de leitura e escrita), na brinquedoteca, na sala de multimídias, nos laboratórios ou na coordenação pedagógica.

2.3.7.3. São atribuições do(a) professor(a) readaptado(a):

2.3.7.3.1. Incentivar, motivar, fortalecer e acompanhar a execução dos projetos de leitura e escrita na escola, através do acervo literário constante na biblioteca e/ou sala de leitura;

2.3.7.3.2. Auxiliar os(as) professores(as) regentes na execução (apresentação, acompanhamento e avaliação e culminância) dos projetos de leitura e escrita existentes na unidade educacional;

2.3.7.3.3. Disponibilizar material pedagógico para execução dos projetos pedagógicos;

2.3.7.3.4. Promover um ambiente harmonioso para leitura e discussão dos textos, bem como para a exibição de filmes e/ou musicais;

2.3.7.3.5. Disponibilizar os livros literários existentes na biblioteca e/ou sala de leitura para todas as crianças e estudantes;

2.3.7.3.6. Estimular a leitura compartilhada, explorando as ilustrações com rodas de conversa;

2.3.7.3.7. Realizar oficinas com as crianças e estudantes de acordo com os projetos propostos pelas unidades educacionais;

2.3.7.3.8. Acompanhar e postar em plataformas de aprendizagem publicação dos trabalhos produzidos pelos estudantes;

2.3.7.3.9. Disponibilizar painéis com publicações permanentes das produções textuais realizadas em sala de aula e outras atividades;

2.3.7.3.10. Desenvolver atividades lúdicas que estimulem o ensino e a aprendizagem;

2.3.7.3.11. Estimular a participação do estudante e desenvolver projetos voltados para a área explorada no laboratório existente na escola (matemática, ciências, informática, etc.), por



exemplo; 2.3.7.3.12. Interagir com professores(as) regentes em prol da socialização da ação docente na unidade educacional. 2.3.7.3.13. Auxiliar os(as) coordenadores(as) nas atividades pedagógicas da unidade educacional.

QUADRO DE LOTAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) READAPTADO(A)		
FUNÇÃO	Nº DE ESTUDANTES	QUANT.
PROFESSOR(A) EFETIVO(A) COM FUNÇÃO READAPTADA	ATÉ 99	01
	DE 100 A 429	02
	DE 430 A 779	03
	A PARTIR DE 780	04

2.3.7.4. Os critérios de desempate na lotação dos(as) professores(as) readaptados(as): 2.3.7.4.1. Maior tempo de exercício docente na unidade educacional pretendida; 2.3.7.4.2. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 2.3.7.4.3. Proximidade de domicílio do(a) servidor(a); 2.3.7.4.4. Maior titulação; 2.3.7.4.5. Maior idade. 2.3.8. Professor(a) lotado(a) em unidades educacionais reordenadas: 2.3.8.1. Lotar os(as) professores(as) efetivos(as) das unidades educacionais, respeitando a carga horária de 2022 que possuíam nas escolas reordenadas. Para lotação, utilizar os critérios: 2.3.8.1.1. Maior tempo de exercício docente nas unidades escolares reordenadas (considerando o tempo de serviço em cada unidade escolar); 2.3.8.1.2. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 2.3.8.1.3. Proximidade de domicílio do(a) servidor(a); 2.3.8.1.4. Maior titulação; 2.3.8.1.5. Maior idade. 2.3.8.2. O núcleo gestor, respeitando os critérios de lotação, é responsável por lotar os(as) professores(as) considerando o perfil de cada docente. 2.3.8.3. Caso os(as) professores(as) não consigam ser lotados(as) com a mesma carga horária das escolas reordenadas de 2022, encaminhar por meio de ofício a relação nominal e a carga horária ociosa para a Gerência de Recursos Humanos. 2.3.9. Professor(a) lotado(a) em turmas de tempo integral (1º e 2º ano): 2.3.9.1. Para as turmas de tempo integral, devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as) com perfil alfabetizador. 2.3.9.2. Os(as) professores(as) que aderirem a proposta das turmas de tempo integral devem assinar o termo de aceite. 2.3.9.3. Nas turmas de alfabetização a carga horária ministrada pelos(as) professores(as), deve ser preferencialmente de 200h. 2.3.9.4. A carga horária semanal do(a) professor(a) do ensino fundamental nas turmas de 1º e 2º ano será distribuída da seguinte forma: Professor(a) - P1. 1º e 2º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). Professor(a) – P2. 1º e 2º Ano: Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (4h/a). Professor(a) – P3. 1º e 2º Ano: Educação Física (1h/a) e Recreação e Esporte (3h/a). 2.8.9.5. Os componentes curriculares da Base Nacional Comum: Ciências (2h/a), História (1h/a), Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando preferencialmente as áreas de conhecimentos afins. 2.8.9.6. Os componentes curriculares da Parte Diversificada: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (2h/a), Educação Ambiental (2h/a) e Cidadania (2h/a), poderão ser ministrados pelo(a) professor(a) P1 ou P2 para completar a carga horária, observando preferencialmente as áreas de conhecimentos afins. 2.8.9.7. Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas de Língua Portuguesa por somente um(a) professor(a) P1, o componente Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. 2.8.9.8. Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a não podem ser fragmentados, não sendo possível a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular. 2.8.9.9. Orienta-se que cada escola inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, seguindo com a distribuição dos demais componentes entre eles. 2.8.9.10. A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 será realizada, conforme o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR(A) E COMPONENTE CURRICULAR 1º E 2º ANO		
PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
P1	LÍNGUA PORTUGUESA - LP (7H/A)	APRENDIZAGEM ORIENTADA LÍNGUA PORTUGUESA - (7H/A)
P2	MATEMÁTICA - MA (6H/A)	APRENDIZAGEM ORIENTADA MATEMÁTICA - (4H/A)
P1 ou P2	CIÊNCIAS - CI (2H/A) HISTÓRIA - HI (1H/A) GEOGRAFIA - GE (1H/A) ENSINO RELIGIOSO - ER (1H/A) ARTE - AR (1H/A)	TDIC - (2H/A) EDUCAÇÃO AMBIENTAL - (2H/A) CIDADANIA - (2H/A)
P3	EDUCAÇÃO FÍSICA - EF (1H/A)	RECREAÇÃO E ESPORTE - (3H/A)

2.3.10. Professor (a) lotado nas escolas de tempo integral: 2.3.10.1. As turmas de 1º e 2ºano das escolas de tempo integral devem seguir a mesma distribuição do quadro anterior. 2.3.10.2. Os professores que aderirem a proposta das escolas de tempo integral devem assinar o termo de aceite. 2.3.10.3. Para os professores lotados do 3º ao 5ºano em escolas de tempo integral a carga horária semanal será distribuída desta forma: Professor(a) - P1. 3º ao 5º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (5h/a). Professor(a) - P2. 3º ao 5º Ano: Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (4h/a). Professor(a) - P3. 3º ao 5º Ano: Educação Física (1h/a) e Recreação e Esporte (3h/a). 2.3.10.4. Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Ciências (2h/a), História (1h/a) e Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando as áreas de conhecimentos afins. 2.3.10.5. Os componentes curriculares da Parte Diversificada Eletivas (3h/a), Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (2h/a), Letramento Científico (1h/a) e Cidadania (2h/a), po-



deão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando as áreas de conhecimentos afins. 2.3.10.6. Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas de Língua Portuguesa por somente um professor P1, o componente Matemática da mesma forma, somente um professor P2. 2.3.10.7. Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a não podem ser fragmentados, não sendo possível a lotação de dois professores no mesmo componente curricular. 2.3.10.8. Orienta-se que cada escola inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, seguindo com a distribuição dos demais componentes entre eles. 2.3.10.9. O componente curricular Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) será ministrado da seguinte forma: - 1º ao 5º ano pode ser ministrado pelo P1 ou P2; - 6º ao 9º ano, pelo professor específico independente da área de conhecimento, desde que este tenha afinidade com as tecnologias; 2.3.10.10. O(a) professor(a) deverá ser lotado(a) no componente curricular eletiva em uma única turma, ou em alguns casos excepcionais, em duas turmas. 2.3.10.11. O(a) professor(a) deverá ser lotado(a) no componente curricular Aprendizagem Orientada da seguinte forma: - 1º ao 5º ano, o componente de Língua Portuguesa pelo(a) professor(a) P1 e o componente Matemática pelo P2; - 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo professor específico de Língua Portuguesa e de Matemática. 2.3.10.12. O componente curricular Recreação e Esporte do 1º ao 9º ano é lecionado pelo professor de Educação Física. 2.3.10.13. O componente curricular Letramento científico, será lotado da seguinte forma: 3º ao 5º ano pode ser ministrado pelo P1 ou P2; 6º ao 9º ano, deve ser ministrado, preferencialmente, por professores licenciados em Ciências (Biologia, Química, Física); 2.3.10.14. O componente Cidadania do 1º ao 5º ano deve ser ministrado pelo(a) professor(a) P1 ou P2. 2.3.10.15. O componente Laboratório de Redação do 6º ao 9º ano deve ser ministrado pelo professor formado em Letras. 2.3.10.16. O componente Projeto de Vida do 6º ao 9º ano é ministrado por qualquer professor(a) específico desde que tenha habilidades e formações afins. 2.3.10.17. A distribuição dos componentes curriculares dos Professores P1, P2 e P3 do 3º ao 5º ano será realizada, conforme o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR		
3º AO 5º ANO.		
PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
P1	LÍNGUA PORTUGUESA - LP (7H/A)	APRENDIZAGEM ORIENTADA LÍNGUA PORTUGUESA - (5H/A)
P2	MATEMÁTICA - MA (6H/A)	APRENDIZAGEM ORIENTADA MATEMÁTICA - (4H/A)
P1 ou P2	CIÊNCIAS - CI (2H/A) HISTÓRIA - HI (1H/A) GEOGRAFIA - GE (1H/A) ENSINO RELIGIOSO - ER (1H/A) ARTE - AR (1H/A)	TDIC - (2H/A) ELETIVA - (3H/A) LETRAMENTO CIENTÍFICO - (1H/A) CIDADANIA - (2H/A)
P3	EDUCAÇÃO FÍSICA - EF (1H/A)	RECREAÇÃO E ESPORTE - (3H/A)

2.3.10.18. A seguir é apresentado os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do 6º ao 9º com suas respectivas cargas horárias:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA E COMPONENTE CURRICULAR 6º AO 9º ANO.	
BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
LÍNGUA PORTUGUESA - LP (4H/A)	ELETIVA - (2H/A)
LÍNGUA INGLESA - LI (2H/A)	TDIC - (1H/A)
ARTE - AR (1H/A)	APRENDIZAGEM ORIENTADA LÍNGUA PORTUGUESA - (3H/A)
EDUCAÇÃO FÍSICA - EF (2H/A)	APRENDIZAGEM ORIENTADA MATEMÁTICA - (3H/A)
HISTÓRIA - HI (2H/A)	RECREAÇÃO E ESPORTE - (2H/A)
GEOGRAFIA - GE (2H/A)	LETRAMENTO CIENTÍFICO - (1H/A)
ENSINO RELIGIOSO - ER (1H/A)	PROJETO DE VIDA - (1H/A)
CIÊNCIAS - CI (2H/A)	LABORATÓRIO DE REDAÇÃO - (2H/A)
MATEMÁTICA - MA (4H/A)	* * *

2.3.11. Será assegurado também na distribuição da carga horária semanal de cada professor(a) da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 1/3 (um terço) de sua carga horária para atividades pedagógicas extraclasse (planejamento de aula, participação nas formações continuadas, preenchimento do diário online, portfólios, relatórios, elaboração/correção de atividades e avaliações, entre outras) a serem realizadas na unidade educacional ou em representação desta, conforme prevê o artigo 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.106, de 23 de dezembro de 2009. 2.3.12. Servidor (a) de apoio



efetivo com função readaptada: 2.3.12.1. O(a) Servidor(a) de apoio efetivo, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assume função prioritariamente de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. 2.3.12.2. Atribuições do(a) servidor(a): 2.3.12.3. Auxiliar no desenvolvimento das atividades escolares, conforme função definida; 2.3.12.4. Executar serviços de apoio na área administrativa da unidade educacional (no caso de readaptados no apoio à secretaria); 2.3.12.5. Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; 2.3.12.6. Executar serviços gerais da área de conservação, vigilância e zeladoria, (no caso de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza) ou; 2.3.12.7. Executar tarefas de apoio em sala de aula, associadas ao ambiente educacional, (no caso de auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria). 2.3.12.8. Em cada escola, haverá apenas um(a) servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada. OBS: Critérios para desempate na lotação dos servidores readaptados: I – Maior tempo de exercício na unidade educacional; II – Maior idade; III – Proximidade com a unidade educacional. 2.3.13. Atribuições do Apoio Administrativo e Pedagógico: 2.3.13.1. Auxiliar o núcleo gestor escolar no desenvolvimento das atividades pedagógicas; 2.3.13.2. Executar serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística; 2.3.13.3. Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; 2.3.13.4. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; 2.3.13.5. Executar serviços gerais da área administrativa (escritório); 2.3.13.6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em que estará lotado (a). 3. **LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO** (Agente administrativo/suporte gerencial, auxiliar de serviços gerais/operacional, merendeira, vigia). 3.1. O processo de lotação dos servidores como agentes administrativos/suportes gerenciais, auxiliares de serviços gerais/operacionais, merendeiras, vigias e demais servidores temporários, dar-se-á na Gerência de Recursos Humanos (GRH), conforme as orientações no quadro abaixo:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	UNIDADE EDUCACIONAL	LOTAR 01 (UM) SERVIDOR NAS UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 200 ESTUDANTES, EXCETO ESCOLAS COM ANEXOS, MEDIANTE ANÁLISE DA SME.
VIGIA	UNIDADE EDUCACIONAL	02 (DOIS) VIGIAS POR UNIDADE EDUCACIONAL (NOTURNOS).
PORTEIRO	UNIDADE EDUCACIONAL	LOTAR 01 (UM) PORTEIRO EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM MAIS DE 50 CRIANÇAS E/OU ESTUDANTES.
CUIDADOR	UNIDADE EDUCACIONAL	LOTAR UM (01) CUIDADOR MEDIANTE A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA E O PARECER EMITIDO PELA ESCOLA (PROFESSORES DA SALA COMUM E DO AEE) RELATANDO A NECESSIDADE DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LOCOMOÇÃO (COM LAUDO MÉDICO).
AUXILIAR DE SALA	CRECHE (BERÇÁRIO AO INFANTIL III)	LOTAR 01 (UM) AUXILIAR DE SALA NAS TURMAS DE CRECHE (BERÇÁRIO, ACIMA OU IGUAL A 4 CRIANÇAS; INFANTIL I E II, ACIMA OU IGUAL A 10 CRIANÇAS; INFANTIL III, ACIMA OU IGUAL A 15 CRIANÇAS).
AUXILIAR DE SALA	INFANTIL IV E INFANTIL V	LOTAR 01 (UM) PROFISSIONAL NAS TURMAS DE TEMPO INTEGRAL.
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	UNIDADE EDUCACIONAL	01 (UM) SERVIDOR PARA CADA UNIDADE ESCOLAR. NAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM MAIS DE 300 ESTUDANTES OU COM BERÇÁRIO OU COM TURMAS/ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL SERÁ LOTADO UM AUXILIAR ADICIONAL DE 200H. NAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM EJA (TURNO NOITE), LOTAR UM AUXILIAR ADICIONAL COM APENAS 100H.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ OPERACIONAL UNIDADE EDUCACIONAL	Nº DE ESTUDANTES	QUANT.
	DE 01 A 200	01
	DE 201 A 450	02
	DE 451 A 700	03
	DE 701 A 950	04
	DE 951 A 1200	05
DE 1201 A 1500	06	

3.1.1. No caso das unidades educacionais indígenas, quilombolas e campo, os servidores como agentes administrativos/suportes gerenciais, auxiliares de serviços gerais/operacionais, merendeiras, vigias, serão lotados conforme o edital N.º 003/2022 e apresentação da carta de pertencimento. 3.1.2. Os casos omissos nestas diretrizes serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 01 de fevereiro de 2023. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR – CRECHE

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUTA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

MATRIZ CURRICULAR PRÉ-ESCOLA

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUTA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E TURMA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	TURMA
MANHÃ	P1	13H	01
	P2	7H	01
	P2	6H	02
TARDE	P1	14H	01
	P2	6H	01
	P2	7H	02
INTEGRAL	P1	27H	01
	P2	13H	01
	P2	14H	01

ANEXO III
MAPA CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7
	ARTE	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2



MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	20
TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS						

OBSERVAÇÕES: 1. Dias letivos: 200; 2. Carga horária anual do 1º ao 5º ano: 800h; 3. Carga horária semanal do 1º ao 5º ano: 20h/a. - Os Temas contemporâneos transversais: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017) serão trabalhados de forma contínua e integrada por meios da interdisciplinaridade. - O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei Nº 11645/2008, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR (ANOS INICIAIS)	
PROFESSOR REGENTE	1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO
P1	LÍNGUA PORTUGUESA - LP (7H/A)
	CIÊNCIAS - CI (2H/A)
	GEOGRAFIA - GE (1H/A)
	HISTÓRIA - HI (1H/A)
P2	MATEMÁTICA - MA (6H/A)
	ARTE - AR (1H/A)
P1 OU P2	ENSINO RELIGIOSO -ER (1H/A)
P3	EDUCAÇÃO FÍSICA - EF (1H/A)

ANEXO IV MAPA CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO					
ÁREA DO CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL			
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	04
	ARTE	01	01	01	01
	LINGUA INGLESA	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02
	GEOGRAFIA	02	02	02	02
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	04	04	04
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20
TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS					



DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR
(ANOS FINAIS)

PROFESSORES 6º AO 9º ANO

LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA - LP (4H/A) ARTE - ARTE (1H/A) LÍNGUA INGLESA - LI (2H/A) EDUCAÇÃO FÍSICA - EF (2H/A)
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA - MA (4H/A)
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS - CI (2H/A)
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA - GE (2H/A) HISTÓRIA - HI (2H/A)
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO - ER (1H/A)

ANEXO V

MAPA CURRICULAR 2022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS – EJA

COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL				CARGA HORÁRIA SEMANAL			
				ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO)			
				PRIMEIRO SEGMENTO		SEGUNDO SEGMENTO	
ÁREAS DE CONHECIMENTO				EJA I (1º/2º/3º)	EJA II (4º/5º)	EJA III (6º/7º)	EJA IV (8º/9º)
LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL LDB-9394 / 96 – EDUCAÇÃO BÁSICA/ BNCC	COMPONENTES CURRICULARES	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	5	5
			ARTE	1	1	1	1
			ED. FÍSICA	1	1	1	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	-	2	2
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	4	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2
		CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2
			HISTÓRIA	2	2	2	2
		ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
		TOTAL SEMANAL				20	20

Observações: 1. Dias Letivos: 200 dias. 2. Carga horária anual para o 1º segmento: 800 horas. 3. Carga horária anual para o 2º segmento: 800 horas. 4. Semanas letivas: 40. 5. Carga horária semanal para 1º segmento: 20 aulas. 6. Carga horária semanal para 2º segmento: 20 aulas. 7. Os Temas contemporâneos transversais: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017) serão trabalhados de forma contínua e integrada por meios da interdisciplinaridade. 8. O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para ao Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei Nº 11.645/2008, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

ANEXO VI - TABELA DE CÁLCULO DE HORA AULA COM 1/3 DE PLANEJAMENTO

CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REG DE SALA DE AULA	1/3 DE PLANEJAMENTO
30	6	4	2
35	7	5	2
45	9	6	3



50	10	7	3
60	12	8	4
65	13	9	4
75	15	10	5
80	16	11	5
90	18	12	6
100	20	13	7
105	21	14	7
110	22	15	7
120	24	16	8
125	25	17	8
135	27	18	9
140	28	19	9
150	30	20	10
155	31	21	10
165	33	22	11
170	34	23	11
180	36	24	12
185	37	25	12
195	39	26	13
200	40	27	13

ANEXO VII

DATA	AÇÃO
ATÉ 03.02	AJUSTES NA PROJEÇÃO DE LOTAÇÃO REALIZADA PELA ESCOLA
ATÉ 03.02	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS
01 E 02.02	JORNADA PEDAGÓGICA (POVOS ORIGINÁRIOS)
06.02	INÍCIO DAS AULAS (POVOS ORIGINÁRIOS)
06 E 07.02	LOTAÇÃO DE PROFESSORAS GESTANTES (CONTRATADAS) E DOS PROFESSORES EFETIVOS COM CARGA HORÁRIA OCIOSA
08 A 10.02	ANÁLISE E LOTAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS DEFERIDOS
14 A 17.02	LOTAÇÃO DOS PROFESSORES CONTRATADOS
23 E 24.02	JORNADA PEDAGÓGICA (ESCOLAS CONVENCIONAIS)
27.02	INÍCIO DAS AULAS (ESCOLAS CONVENCIONAIS)
ATÉ 07.07	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS
10 A 14.07	ANÁLISE E LOTAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS DEFERIDOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 01 de fevereiro de 2023. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA N.º 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem o cargo de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem cargos de provimento em comissão, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.317, de 31 de Janeiro de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
1	MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2
2	KLEIA ARAÚJO COELHO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2
3	PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5
4	LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem o cargo de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem cargos de provimento em comissão, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
1	ANTÔNIO CARDOSO TINDÔ NETO	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2
2	CLÁUDIO JOSÉ NASCIMENTO MADUREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1
3	EDER SILVA DIAS	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3
4	EDVANDO ALVES DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3
5	GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2
6	LUIZ GEOVANE CORREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3
7	PAULO SÉRGIO DE CASTRO NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1
8	RAQUEL VASCONCELOS NORÕES ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Exonerar, **MARIA CONCEIÇÃO WANDERNENSE DA SILVA SOUSA**, membro do Conselho Tutelar. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de janeiro de 2023, membro do Conselho Tutelar, **MARIA CONCEIÇÃO WANDERNENSE DA SILVA SOUSA**, nomeada através da Portaria nº 140, de 29 de dezembro de 2022 em substituição de férias da Conselheira Tutelar **DEBORA LIMA CUNHA DE ALMEIDA**, mat. 73503; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 31 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia **JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO**, membro do Conselho Tutelar. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e Considerando a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; Considerando o que preleciona a Lei Municipal nº. 2.228, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento dos conselhos tutelares de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO** para compor O CONSELHO TUTELAR - JUREMA, na qualidade de membro titular, em substituição de férias pelo período de 30 dias. Art. 2º A nomeação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, para atuar no CONSELHO TUTELAR – JUREMA, em substituição de férias do(a) Conselheiro (a) tutelar o(a) Sr. (a)



NATANAEL AZEVEDO E SILVA, mat. 73512. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 31 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. EXONERAR, ANTONIA MARIA DA SILVA BARROS, CHEFE DE NÚCLEO II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, o (a) chefe de núcleo II, MARIA DA SILVA BARROS, matrícula: 76191, nomeado (a) através do anexo único da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2374, pag. 11, em 01 de janeiro de 2022; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. EXONERAR, FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA MARTINS, CHEFE DE NÚCLEO II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, o (a) chefe de núcleo II, FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula: 80773, nomeado (a) através do anexo único da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2374, pag. 11, em 01 de janeiro de 2022; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. EXONERAR, GUTEMBERG OLIVEIRA DE ARAÚJO, CHEFE DE NÚCLEO II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, o (a) chefe de núcleo II, GUTEMBERG OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula: 80774, nomeado (a) através do anexo único da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2374, pag. 11, em 01 de janeiro de 2022; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. EXONERAR, TATIANA SILVEIRA LIMA, CHEFE DE NÚCLEO II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, o (a) chefe de núcleo II, TATIANA SILVEIRA LIMA, matrícula: 80775, nomeado (a) através do anexo único da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2374, pag. 11, em 01 de janeiro de 2022; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia Cícero Goes Feitosa para o cargo em comissão de Secretário Executivo de Turismo e Cultura, simbologia DS-3 na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, o servidor Cícero Goes Feitosa para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Turismo e Cultura, simbologia DS-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2023. LIVIA HOLANDA AGUIAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.



PORTARIA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, simbologia EP-4, o servidor **MARCOS FELIPE DE ANDRADE TELES**. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, o servidor Marcos Felipe de Andrade Teles do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, simbologia EP-4, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia Marcos **Felipe de Andrade Teles** para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1 na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, o servidor Marcos Felipe de Andrade Teles para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia **Bruno Silva Brasil** para o cargo em comissão de Diretor de Núcleo, simbologia EP-4 na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, o servidor Bruno Silva Brasil para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, simbologia EP-4, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Exonera, **RICARDO LIMA BEZERRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA, **RICARDO LIMA BEZERRA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 02 de fevereiro de 2023. **MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 015 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - DELEGA AO SERVIDOR **RICARDO LIMA BEZERRA**, DELEGA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. TORNAR sem efeito portaria nº 015 de 05 de agosto de 2022 - Delega ao servidor **RICARDO LIMA BEZERRA**, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 02 de fevereiro de 2023. **MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DELEGA A SERVIDORA **INGRA SAMARA ARAUJO TEIXEIRA**, DELEGA COMPETENCIA DE LIQUIDAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da



Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. TORNAR sem efeito portaria n.º 023 de 05 de novembro de 2023 - Delega a servidora Ingra Samara Araújo Teixeira, delega competência de liquidar despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 02 de fevereiro de 2023. **MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. DELEGA A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DO ÓRGÃO QUE É RESPONSÁVEL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar n.º 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. RESOLVE: Art. 1º DELEGAR o servidor GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, – Matrícula n.º 34942, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial deste órgão, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de liquidante de despesas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município. Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 02 de fevereiro de 2023. **Mickauê Franklin Bezerra - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº: 015/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor do IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA,

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 106.213,19	15.00.00000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – IPMC JUNTO A SSP – POLÍCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 06.181.0062.2.115.0000, Elemento Despesa: 3.1.90.92.00 e Fonte de Recurso: 15.00.00000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Cel PM - Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.**

PORTARIA Nº: 016/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor do IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA,

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 1.847,00	15.00.00000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – IPMC JUNTO A SSP – DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 06.181.0002.2.114.0000, Elemento Despesa: 3.1.90.92.00 e Fonte de Recurso: 15.00.00000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Cel PM - Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.**

PORTARIA Nº: 017/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor do IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA,

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 869,68	15.00.00000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – IPMC JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.1.90.92.00 e Fonte de Recurso: 15.00.00000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Cel PM - Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.**

PORTARIA Nº: 018/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano



de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor do IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA,

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 3.449,21	15.00.00000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – IPMC JUNTO A SSP – SALVAMENTO AQUÁTICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.112.0000, Elemento Despesa: 3.1.90.92.00 e Fonte de Recurso: 15.00.00000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Cel PM - Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.**

PORTARIA N.º: 019/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL,

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 31.295,00	15.00.00000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS JUNTO A SSP – POLÍCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 06.181.0062.2.115.0000, Elemento Despesa: 3.1.90.92.00 e Fonte de Recurso: 15.00.00000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Cel PM - Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.**

PORTARIA N.º: 020/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n.º: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ,

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 2.303,35	15.00.00000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 15.00.00000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Cel PM - Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.31.02-IMAC. A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o n.º 2023.01.31.02-IMAC, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia n.º 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimentos dos licitantes e demais interessados que de acordo com a análise procedida na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2022.11.11.01-SEINFRA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para implantação de infraestrutura de pontes com os respectivos acessos aos Bairros Picuí, São Miguel e Cristalinas, no Município de Caucaia/CE, de acordo com as especificações contida neste Edital e seus Anexos, que declara como CLASSIFICADAS as Propostas de Preços das empresas habilitadas, com os respectivos valores, conforme consta: 1ª Lugar: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o valor global de R\$ 16.213.867,29 (Dezesseis milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos); 2ª Lugar: CONPATE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 16.358.421,85 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); e 3ª Lugar: CORAL CONSTRUTORA RODOCARVALHO ALENCAR LTDA, com o valor global de R\$ 17.302.852,48 (Dezessete milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/



CE, sito Av. Coronel Correia, no 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 12.1, alínea "a" do edital e no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 02 de fevereiro de 2023. **EMANUELA DOS SANTOS LIMA - PRESIDENTE DA CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.